



PARTE OFFICIAL.

Falla

Que o Presidente da Provincia, o Ex.^o Sr. Dr. João José Coutinho, dirigio á Assembléa Legislativa da mesma Provincia, por occasião da abertura de sua Sessão ordinaria, em o 1.^o de Março de 1850.

Senhores Deputados.

Vindo pela primeira vez assistir a instalação da Assembléa Legislativa d'esta Provincia, cuja administração Houve por Reu S. M. o Imperador confiar-me por Carta Imperial de 19 de Novembro do anno proximo passado, tenho, felicitando-vos pela vossa reunião, de manifestar-vos a satisfação que sinto por achar-me a testa d'uma Provincia, que pela indole pacifica de seus habitantes, amor que estes consagrão á Monarchia Constitucional, e respeito, que soem mostrar ás Authoridades constituídas, é geral, e devidamente considerada como eminentemente ordeira.

Recebendo, em Dezembro, com indissivel prazer a noticia da minha nomeação, não podia suppor que me caberia a sorte d'annunciar-vos o sentidissimo passamento de S. A. I. o Sr. D. Pedro, que aconteceu no dia 10 de Janeiro do anno corrente. A infesta, e repentina morte de S. A. I. dilacerando os corações de seus Augustos Pays, e enchendo de lucto a Familia Imperial, assombrou toda a Nação Brasileira, que, demasiadamente magoada, viu pela segunda vez cortada, em tão tenra idade, a preciosa vida do Herdeiro da Corôa, e, ao mesmo tempo, enferma a Serenissima Princeza D. Izabel.

Não podendo preserarmos as vistas do Creator do Universo, só nos resta fazermos votos ao Altissimo para que S. M. a Imperatriz nos dê um outro Principe, que mitigando o pezar de S. M. o Imperador, nos console dos desgostos que temis soffrido, firme mais a estabilidade da Monarchia, e faça a felicidade do Imperio.

SS. MM. II. e Suas Augustas Filhas gozão saude. Sinto que o curto espaço que decorre de minha posse, que tem pouco mais de 24 de Janeiro, ao tempo da vossa reunião ainda me dá pouco tempo para a vossa provincia, e a vossa informação do seu estado. Comprometto-me, portanto, da melhor forma que puder, o dever que me impõe o artigo 8.^o do Acto adicional.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Continua inalteravel a paz nesta Provincia — são talvez as unicas palavras, que o genio pacifico, e ordeiro de seus habitantes permitem pronunciar quando se trata da tranquillidade d'ella. Assim, escuzado é dizer-vos, que não pôde perturbar, nem os

acontecimentos de 15 d'Abril do anno passado, nem a renhida luta dos partidos na ultima eleição. Mas, Senhores Deputados, não é d'uma simples paz, que a Provincia para seu engrandecimento; pesai bem suas necessidades, convireis com'igo, que ella exige de seus filhos uma verdadeira harmonia, e esforços reunidos de todos os habitantes para se pôr a par das mais florescentes do Imperio. Usai pois de toda a vossa influencia, e prestigio para acabar d'extinguir essas malisposições que a febre eleitoral produzio, e um mal entendido capricho tem alimentado.

SECRETARIA DA ASSEMBLEA.

Compõe-se esta Secretaria, de um primeiro official; de dous segundos; de um Porteiro, e de um Continuo. Este vence 30000 reis por mez durante vossos trabalhos, e uma gratificação de 20000 reis. O Porteiro o ordenado annual de 300000 reis. O primeiro Official o de 500000 reis, e uma gratificação de 500000 reis. Os dous outros o ordenado de 300000 reis cada um. Com as Officiaes, dous tem no intervallo de vossas Sessões exercicio na Secretaria do Governo, e um na Provedoria, comprem-me informar-vos que d'estas repartições dezeitpenhão com zelo, e intelligencia as obrigações a que estão sujeitos. Vós, melhor que eu, avaliando o merito d'elles na vossa Secretaria, conhecereis se a os vencimentos correspondem aos serviços por elles prestados. Da Tabella N.^o 1.^o vereis quaes elles são, e os seu vencimentos.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Por Carta Imperial de 31 de Dezembro do anno findo, foi nomeado Secretario do Governo o Cidadão Mangel Joaquim Pereira, e dispensado o Coronel reformado Joaquim d'Almeida Goetho. O comportamento sisudo, e respeitoso deste cidadão, o conhecimento dos negocios a seu cargo, a promptidão, e zelo no dezeitpenho de seus deveres durante os poucos dias que com'igo serviu, me faz acreditar que não fôrão exagerados os elogios, que no Relatório do anno anterior lhe fez o meu digno Vice-Presidente. Quanto a actual, tenho bem fundadas razões para julgar, que dezeitpenhara satisfactoriamte as obrigações do cargo, que occupa.

Alem do Secretario, é composta a Secretaria, de um Official maior com o ordenado de 700000 reis, d'um primeiro com o de 500000 reis, d'um 2.^o com o de 450000 reis, d'um 3.^o com o de 350000 reis, d'um Porteiro com 100000, e d'um Continuo com o de 300000 reis. Seus nomes, e vencimentos constão da Tabella N.^o 2.^o

O trabalho desta Secretaria, de dous officiaes, e de dous segundos officiaes, e de dous porteiros, e de um continuo, de vossa reunião, não só pelo augmento da correspondencia do Governo com a Assembléa, como pela falta dos dous officiaes que vem para a vossa Secretaria, nem com insano trabalho pode ser feito, como é mister, nas horas regulares. Para remediar a falta, tendes authorisado o chamamento d'Amanuenses, durante os trabalhos das vossas sessões. Não acho porem muito conforme com o regimen de uma Republica publica, que tenham assento na Secretaria pessoas extranhas, que por falta dos conhecimentos praticos não podem bem supprir os peritos officiaes da vossa Secretaria.

Com quanto me pareça conveniente o que no Relatório anterior apresentou o meo antecessor sobre a re-organização da Secretaria, não me animo a fazer a mesma proposição, attenta a pequena renda da Provincia, e precizão que ha de se acudir de preferencia ao concerto das nossas estradas. Mas, como é de grande necessidade que haja quem coadjuve os trabalhos da Secretaria, me parece mais congruente, que se admittão 2 Praticantes com a gratificação annual de 100\$ reis, para cada um. Esta medida, só trará o augmento de 70\$ reis annual. Parece pequena a gratificação; mas estou convencido, que não faltarão moços de familias abastadas, que, vizando empregos publicos, queirão d'est'arte habilitar-se na pratica dos negocios na esperança de serem depois nomeados para lugares de maior vencimento, muito principalmente se se não exigir nos Praticantes a idade completa de 21 annos. Vai neste sentido orçada a despeza com o pessoal.

Os vencimentos dos Empregados na Secretaria não estão em relação com os serviços por elles prestados; nem podem chegar para a decente subsistencia d'elles. Attendendo talvez a essas circumstancias, um de meos Antecessores mandou abonar, e outro conservou as gratificações de 100\$ reis, ao official maior, e 1.º da Secretaria; as de 50\$ reis aos 2.º, e 3.º, a de 80\$ reis ao Porteiro, e a de 240\$ reis ao 1.º da vossa Secretaria. Vendo eu, que com a baixa dos generos d'exportação apresentava a Receita da Provincia um grande deficit, mandei suspender do 1.º de Fevereiro ultimo o pagamento d'ellas; mudei principalmente por as não achar autorizadas em lei. A gratificação do ultimo, foi mandada abonar por ordem de 14 de Maio, e a dos outros por de 6 d'Agosto do anno antecedente.

Vós, Senhores, tendo em consideração as necessidades, e trabalhos dos agraciados rezolvereis sobre a sua continuação; em quanto porém, não pode-se melhor pagar os serviços prestados por estes empregados, me parece de justiça, que lhes fique pertencendo todos os emolumentos da Secretaria, authorizando-se, outro sim, a Presidencia a organizar para elles uma nova tabella, pondo-a em execução até a vossa primeira reunião, na qual será apresentada para definitiva approvação.

Não obrigando para o expediente a quantia de 400\$ reis, apuro no orçamento, para o mesmo serviço, a de 500\$ reis por ser d'aquellas despezas que não se podem cortar.

PROVEDORIA.

Os Empregados d'esta Repartição, segundo as informações de meos antecessores, são probos, intelligentes, e cumprem exactamente suas obrigações. No curto espaço da minha administração não tenho razão para supor o contrario.

Tendo vagado o lugar de Procurador Fiscal, por demissão concedida a José Pereira Sarmento, foi nomeado, em conformidade da lei n.º 256, o Dr. João Silveira de Souza.

Fallecendo o Escrivão Francisco Anastacio da Silveira, mandei, em observancia da lei n.º 56, pôr a concurso o emprego, o qual deverá ter lugar dentro do 60 dias, contados de 9 de Fevereiro ultimo, se antes não decretardes o contrario.

Da Tabella n.º 3 vereis os nomes, e vencimentos d'esses Empregados.

Tendo-se conhecido em 1844 a necessidade de ter o Presidente uma acção directa sobre os Empregados de Fazenda, deu-se-lhe, pela Resolução n.º 199 authorização para os dimittir, e suspender; mas, pela Resolução n.º 246 de 1848, se restringiu essa authorização em favor unicamente dos Empregados da Provedoria nomeados antes d'aquella Resolução, como se estes, por serem mais antigos, não possam commetter faltas, que mereçam da Presidencia a demissão. Attendo pois vossa attenção sobre essa Resolução, e a necessidade de se dar a estas pessoas, que aos cargos,

A mesma medida, que se tomou em 1844, e que se tornou independente da Presidencia, a qual se tornou apenas inspecção na administração, e fiscalização das mesmas, não obstante no artigo 2.º dizer-se, que a Provedoria é subordinada ao Presidente. Julgo conveniente aos interesses da Provincia a revizão dessa lei.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Achão-se nomeados os 7 Directores Municipaes, e os 14 Parochiaes, que tem a seu cargo, na forma da Lei n.º 268 de 1848,

a inspecção das escolas de Primeiras Letras. Da relação A conhecereis quaes elles são.

Estão creadas 24 escolas do sexo masculino, e 12 do sexo feminino, inclusive a de Itajahy creada por deliberação da Presidencia de 26 de Novembro do anno findo. Das 24 escolas de meninos, como vereis da mesma relação A, achão-se providas, definitivamente 18; interinamente 5, e vaga a de Lages, que está a concurso. Da dita relação conhecereis igualmente estarem providas definitivamente 6 escolas de meninas, interinamente 5, e vaga a de S. Miguel, por não haver quem a ella se proponha, não obstante ter-se posto a concurso por mais d'uma vez.

Frequentarão, no anno findo, as escolas do sexo masculino 928 meninos, não contando-se os que frequentarão as de Itajahy, Itapacoroy, Enseada de Brito e Tubarão, das quaes a respeito, não ha informações na Secretaria.

As escolas do sexo feminino foram frequentadas, no mesmo anno, por 286. Na tabella n.º 4 encontrareis os nomes dos Professores, e os respectivos vencimentos.

Além dessas escolas, estiverão abertas na Provincia, 11 particulares de meninos, e outras 11 de meninas, frequentando estas 242 discipulas, e aquellas 279 meninos. Estas escolas particulares, segundo as informações que me transmittio o Exm. Vice-Presidente achão-se reduzidas a 7 de cada um dos sexos.

A Presidencia querendo dar alguma instrucção aos filhos dos Colonos da Piedadé authorizou para ensinar, na Colonia, 1.ª letrás um cabo da companhia d'Invalidos; mas, por informações contra o mesmo, o suspendeu no principio do corrente anno. Aguardo novas informações, para deliberar sobre a necessidade d'ali crear-se escola.

As duas escolas do sexo masculino desta capital são frequentadas, uma por 168, e outra por mais de 100; e as do sexo feminino uma por 61, e outra por 63.

Tão grande numero a cargo de um Professor não pode realmente tirar o conveniente proveito, maxime se se attender, que as cazas onde estão estabelecidas as aulas, não tem as precisas accommodações, para que os Professores ao menos possam inspecionar todos os alumnos. Fôra conveniente crear mais uma de cada sexo.

Continuão a ser os mesmos os compendios, e methodo seguidos nas escolas.

Por falta de tempo para haver exactas informações a respeito da capacidade dos Professores, louvo-me inteiramente no que no Relatório do anno passado disse a paginas 9, e 10 o illustrado Vice-Presidente, que, habitando esta Provincia a mais de 16 annos, está habilitado para conhecê-la a muitos respeitos.

Os ordenados fixados para os Professores de primeiras letras são, por sem duvida, pequenos, e não correspondem nem à melindroza, e difficillima tarefa de ensinar, e educar meninos de diversas familias, nem aos preços dos viveres, e fazendas necessarias para uma parca alimentação, e vestuario. Em alguns lugares, como melhor do que eu deveis saber, não chegam para essa mesma parca subsistencia, ainda havendo a mais rigorosa economia.

A quantia de 1.000\$ reis fixada na Lei vigente para aluguel de cazas, não pode de maneira alguma chegar para esse fim. Só as cazas das 30 escolas, conforme demonstra a relação n.º 4, absorvem annualmente a quantia de 2.100\$ reis.

Se se quizer, como intendô indispensavel, dar aos meninos, além do conhecimento das primeiras letras, alguma educação, é necessario que as cazas tenham accommodações adequadas as suas precizes. Se para as satisfazer elles tiverem de sair à rua, não só perderão grande tempo de estudo, como mais facilmente praticarão actos d'immoralidades.

E' preciso, Senhores, que, ao menos na ausencia dos Pais, os Professores possam velar na educação da mocidade.

No orçamento contemplo para este mister a quantia de 2.200\$ reis, que ainda acho diminuta.

Não é possível, Senhores, que se possa prover a educação de mais de 300 meninos, que calculo necessitarem desses soccorros. Pais ha que dizem, que não mandarão ensinar aos filhos, se lhes não derem todos os auxilios; principalmente, quando conhecem, que elles diminuirão o numero a ponto de ficar abaixo do fixado para poder o Professor receber o ordenado por inteiro, obrigando com tal ardid a estes fornecerem a sua custa.

(Continua.)

Secreraria do Governo.

Expediente do Dia 22 de Fevereiro.

Ao major Henrique Etur, encarregado da força empregada contra os Bugres no districto de Itajahy, participando-lhe que vão marchar para aquelle lugar hum cabo, e tres soldados para reforçar o destacamento.

Igual ao capitão Manoel Teixeira Brazil, communicando-lhe a remessa de 1 sargento, e 1 soldado para reforçar o destacamento das Tejucas, a seu cargo.

OFFICIO.

Ao conteúdo do seu officio de 12 do corrente, sobre a estrada de São Francisco que está a seu cargo respondo, que approvo a deliberação que tomou Vm. de chamar grande numero de trabalhadores, e de os dividir em grupos. Reconhecendo, com Vm. a utilidade, que da abertura da estrada pode provir ao commercio, e lavoura desta Provincia, muito lhe recommendo a rapidez dos trabalhos, nos quaes pode Vm. gastar no corrente exercicio a quantia de 6:000.000 reis para elles consignada, ficando certo que até essa quantia, nenhuma duvida encontrará da parte da Thezouraria, ou desta Presidência. Se puder haver ahí o dinheiro necessario para pagamento dos trabalhadores, pode Vm. receber e sacar lettras contra a Thezouraria, certo de que serão punctualmente pagas uma vez que ellas deem o respiro de 10 dias, pelo que possa acontecer; e quando por esse modo não possa haver dinheiro, indicar aqui pessoa para o receber, e remetter. Convencido que será melhor ser aberta uma estrada de 20 palmos, que metade com 40, recommendo-lhe que nas cavas seja com menos largura para antes franqueal-a no todo, procedendo-se depois à maior largura. A' sua reconhecida probidade e zelo pelo serviço publico deixo livre a economia dos jornaes, sustento e mais despesas.

Remetta-me Vm. no principio do mez futuro uma exposição circumstanciada dos trabalhos feitas até o fim deste, com declaração do numero de braças quer de cavas, quer de derrubadas, ou roçadas, remettendo igual exposição nos mezes seguintes dos trabalhos do mez anterior, para ser levado ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro do Imperio.

Approvelto esta occasião para agradecer-lhe os seus cumprimentos, e as benignas expressões que a meu respeito usou no seu citado officio.

Deos guarde a Vm. — Palacio do Governo, de Santa Catharina em 23 de Fevereiro de 1850. — Joao José Coutinho. — Sr. tenente coronel Joao Francisco Barreto, administrador da obra da estrada das Tres Barras à Curitiba.

DIA 23.

A' provedoria, officios n. 20, 29, e 30; o primeiro enviando os papeis, que existiam na Assembléa Provincial, a respeito da divida que se tem de liquidar com Manoel de Oliveira Gomes, na forma do artigo 12 da lei do orçamento vigente; para com audiencia do mesmo interessado proceder-se à referida liquidação, dando de tudo conta à Presidencia; o segundo, mandando fornecer, na conformidade do artigo 16 da lei provincial n. 138, ao commandante do batalhão de artilharia de guardas nacionaes da 1.ª legião, os livros por este requisitados; e o terceiro, remettendo-lhe copia da participação feita pelo fiscal à camara municipal, por esta remetida à Presidencia, a respeito da illuminação publica.

Ao capitão Antonio da Terra Pereira, ordenando-lhe que dentro de 15 dias, responda a accusação que lhe fez o coronel chefe da 1.ª legião, constante da copia que se lhe remette.

Ao commandante da força policial, respondendo ao seu officio desta data, que, achando-se o guarda do seu commando Umbelino Teixeira Guimaraes, ausente desde o dia 13 do corrente, e por isso comprehendido no § 1.º do artigo 7.º do regulamento de 2 de Maio de 1836, o mande prender em qualquer parte que estiver, e o faça recolher à prisão fechada.

Ao capitão do porto, authorisando-o a mandar inventariar os objectos que estão a cargo do patroa-mór.

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

Hontem 1.º do corrente, teve lugar a abertura do Assembléa Provincial. Nessa occasião leu o Exm. Sr. Presidente da Provincia, Dr. Joao José Coutinho, um extenso e bem elaborado relatório que foi ouvido com religiosa attenção. Damos hoje o seu principio, e muito o recommendamos aos nossos leitores, que ahí verão bem comprehendidos os nossos mais graves interesses, e bem providenciados os remedios de que ha mister a boa administração da Provincia. S. Ex. em tão curto espaço de tempo soube pôr-se a par das primeiras necessidades da nossa terra, e si as suas boas intenções, e dedicação pela prosperidade da Provincia, forem segundadas pelos esforços e patriotismo daquelles a quem foi commettido o seu poder legislativo; confiamos que a felicidade publica muito ganhará!

No dia 27 aqui esteve fundeado o vapor nacional « Imperatriz » que levava para o Rio Grande o Exm. Sr. conse-

lheiro Jose Antonio Pimenta Bueno, nomeado para substituir na Presidencia daquella Provincia o Exm. Sr. General Andrea, que pedira demissão. O Exm. Sr. Bueno foi hospedado pelo seo digno collega, o Exm. Sr. Dr. Joao José Coutinho que o acompanhou no outro dia ao seu do embarque, fazendo todas as honras devidas a este illustre personagem.

Por inconvenientes, não nos tem sido possível inserir ainda o interessante communicado do Sr. H, a quem pedimos se digne nos desculpar esta demora involuntaria.

Assembléa Provincial.

Eleição dos cargos da Meza, na Sessão do corrente anno.

Srns.

Presidente, José Pereira Sarmiento. — Vice Presidente, padre Joaquim Gomes Oliveira e Paiva. — 1.º Secretario, Francisco de Paula Lacé. — 2.º Secretario, Manoel José de Oliveira. — Supplentes, Manoel Luiz do Livramento, e José Joaquim Lopes.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Não só em testemunha de gratidão, como pelo desejo de provar o beneficio, que a instrucção publica resulta o estabelecimento do collegio dos Padres Missionarios n'esta Provincia, me induz a publicar que tendo sido alumno do dito collegio o meu filho José Bonifacio Caldeira de Andrade Junior, ali se habilitou nos estudos de Latim, Arithmetica, Geometria, Geographia, Francez, e Filosofia, e que tendo seguido para o Rio de Janeiro em Setembro do anno passado para matricular-se na Academia de Medicina, a 20 do corrente mez, fez o seu exame de preparatórios, e fóra plenamente approvedo.

Taes factos, e outros identicos justificão a gratidão, respeito e veneração que o publico sensato da Provincia, tributa aos venerandos Missionarios, modelo de virtudes, saber, e moralidade dos da sua classe. Deos os conserve entre nós por amor da religião, e da instrucção publica, por elles tao dignamente exercida.

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1850.

José Bonifacio Caldeira de Andrada.

EDITAES.

O Doutor Sergio Lopes Falcão, cavalleiro da Ordem de Christo, e Juiz Municipal e Orfãos nesta cidade do Desterro, e termos annexos por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber, que por este juizo e por execução que a irmandade do Sr. Jesus dos Passos move a Martinho Benedicto, se ha de arrematar no dia 14 do futuro mez de Março presente anno a porta da sala das audiencias hua corrente de ferro para amarra de navio, avaliado por 30⁰⁰ reis; um velaxo usado avaliado em 10⁰⁰ reis. E para que chegue a noticia de todos mandei publicar e affixar quatro deste theor. Desterro 26 de Fevereiro de 1850. Eu Francisco de Paula Lacé, escrevao que escrevi.

SERGIO LOPES FALCÃO.

A camara municipal faz saber que não sendo permittido pelo artigo 107 do Codigo de Posturas tirar aréa para quaesquer obras ou lastro de navios nas praias em frente desta cidade, desde a praia do Menino Deus até a de Rita Maria senão nas embocaduras das arcas das pontes a beira-mar, assim tambem por deliberação tomada em sessao de 24 de dezembro proximo passado fica sendo expressamente prohibido tirar aréas no lugar denominado Prainha, bem como na praia de fóra, excepto nas embocaduras dos riachos do Sisnando do Oliveira, do finado Clemente, e das ruas de S. Marcos, e S. Luiz. Espera a mesma camara que os Srs. proprietarios de carros previnam e ordenem aos seus carreiros exacta observancia da mesma deliberação, sob pena de soffrerem a multa de que trata o referido art. 107. E para constar mandou affixar o presente. Desterro 25 do Fevereiro de 1850.

O Presidente
Clemente Antonio Gonçalves.

O Secretario
Manoel Joaquim d'Almeida Coelho.

F. Clemente Antonio Gonçalves, presidente da camara municipal desta capital, faz saber que 2.^o feira 4 do corrente ha de principiar a 1.^o sessao ordinaria do presente anno; a qual durará os dias necessarios, de conformidade com o art. 25 da lei do 1.^o de Outubro de 1828, afim de deliberar-se sobre todos os assumptos que occorrerem. E para constar mandou affixar o presente. Desterro 1.^o de Março de 1850.

O Presidente
Clemente Antonio Gonçalves.

O Secretario
Manoel Joaquim d'Almeida Coelho.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Pessoas despachadas no dia 28 de Fevereiro.

Para a Laguna: o allemão, Henrique Silveiro, com sua mulher, um filho menor, e uma escrava de nome Joaquina.

Para o Rio de Janeiro: o italiano, Rodolfo Muoni.

Dia 1.^o de Março — Para o Rio Grande: o allemão, Francisco Preis.

Secretaria de Policia 1.^o de Março de 1850.

AUGUSTO GALDINO DE SOUZA.

ANNUNCIOS.

Nesta Typ. ha para vender exemplares do Almanak dos officiaes da 1.^a classe do exercito do Imperio do Brasil, relativo ao anno de 1849. — Seu preço he de 2⁰⁰560 reis.

O meio bilhete 1879, da 2.^a loteria concedida á Fructuoso Luiz da Motta, fabricante de tecidos; foi comprado para o Snr. Generozo Pereira dos Anjos, filho. Desterro 28 de Fevereiro de 1850.
Polidoro do Amaral e Silva.

Dr. Oliveira Cornwall,
CIRURGIÃO DENTISTA

Participa as pessoas a quem faltão dentes e as que os tem defeituosos, queirão se dirigir a sua casa na rua Bella do Senado, n.º 7; na certeza que acharão remedio ao mal de que padecem, e por preços commodos.

O annuncio inserido no « Conciliador Catharinense » n.º 85, com as iniciaes — J. R. da S. — não se entende com o Snr. José Ramos da Silva; mas sim com Jezuiño Ribeiro da Silva.

Vende-se os bens seguintes, no arraial do Belchior em Itajahi, pertencentes ao abaixo assignado, a saber:

Quatro moradas de casas, uma com 54 palmos de frente e 40 de fundos, outra com 33 palmos em quadro dividida com madeira, tendo a parede da frente da mesma; outra com 23 em quadro, todas assoalhadas e com seus respectivos quintaes com arvoredo de espinho e amoreiras; 3 citios um com 500 braças de frente e 500 de fundos; um com 353 braças de frente e 500 de fundos; um com 100 braças de frente e 1000 de fundos, todos fazendo frente ao rio; 80 braças de terras de frente com 250 de fundo na ponte dos Machados;

hum casa perto da freguezia com 45 palmos de frente e 30 de fundo, situado em terreno de 20 braças de frente com 100 de fundo, cercado e plantado, com agua de beber e de lavar; hum terreno com 11 braças de frente e 13 de fundo na frente da villa; hum escaler mui veileiro com caixoes commodos para viagem, com cinco toleteiras por banda, com fatexa e com quatro remos; 8 e meias braças de terras de fundo com 30 pouco mais ou menos de frente nesta cidade. Tudo se vende por commodos preços, o até com algum prazo.

HENRIQUE ETUR.

João Tilgner, participa que mudou a sua moradia e officina de marcenaria, para a rua do Principe, n.º 92, onde continue a fazer concertos de pianos de toda a qualidade e por preços commodos.

MOVIMENTO

DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 26.

Rio Grande do Sul — 12 dias, hiate nac. « São José » M. Gregório Joaquim Coelho, trip. 5 pessoas — carga, lastro de aréa — passag. o brasileiro, Antonio Francisco Moreira.

ENTRADAS NO DIA 27.

Rio de Janeiro — 61 horas, vapor nac. « Imperatriz » commandante Joaquim Salomé Ramos, equip. 31 — passag. os brasileiros, Presidente para o Rio Grande, o Ex.^o Snr. conselheiro Pimenta Bueno, 2 criados e 2 escravos, secretario Dr. José Mauricio Ferreira Pereira Barros, capitão de engenheiros, Antonio Pedro de Carvalho Borges, Francisco Pedro, Dr. Domiciano Ferreira Monteiro de Barros, e 1 escravo, João José Pereira, com 2 escravos, Francisco Cordeiro, Agostinho Barbosa, José Maria, Felício Basilio, Joaquim Leite, inspector da thesouraria do Rio Grande, Raphael Arcaño Galvão, com 1 escravo.
Monte Video — 8 dias, polaca nac. « Bella Virginia » M. Francisco Silveira de Souza, trip. 9 pessoas — carga, lastro de aréa.

SÁBIDAS NO DIA 28.

Rio Grande do Sul — vapor nac. « Imperatriz » commandante Joaquim Salomé Ramos — leva os mesmos passageiros com que entrou,
— paquete de vapor nac. « Todos os Santos » commandante Antonio Carlos de Azeredo Coutinho — leva os mesmos passageiros com que entrou.

TTT. CATHARINENSE DE EMILIO GRAM.